



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ata da nona reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião extraordinária realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Dirlan Gonçalves Souza; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Revelino Martinelli. Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Relator: Vereador Juvenal Belo da Hora; e, Membro: Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva. Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde, Presidente: Vereador Cleves Pires dos Santos; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador João Raimundo Martins. Às 09h15 (nove horas e quinze minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matérias. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Dirlan Gonçalves Souza solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Na sequência, e, constatado quórum, passou-se para deliberação da pauta na seguinte ordem: **01 – MEMORANDO N° 027/2015 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 006, de 30 de março de 2015 que “Altera os artigos 2º, 3º e o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, definido nos artigos 7º e seguintes da Lei Municipal n° 027, de 17 de setembro de 1999 e dá outras providências”. O Vereador Cleves Pires dos Santos fez leitura do Parecer Jurídico, a qual após discussão foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. **02 – MEMORANDO N° 028/2015 – CMA**. Assunto: Projeto de Lei N° 007, de 30 de março de 2015 que “Altera dispositivos da Lei Municipal n° 067, de 28 de dezembro de 2001 e dá outras providências”. Como deliberação da reunião das Comissões compareceram nesta reunião o Sr. Carlos Alberto Jesus de Assis representante da ASSARA, e a Sra. Cristiane Vieira Maciel, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal; foi constatado a ausência do representante da Associação Comercial o Sr. Manoel Carlos Jorge Pascoal, e da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente a Sra. Dayane Patrícia A. da Silva Leite. Dando sequência o Vereador Dirlan Gonçalves Souza cumprimenta e agradece a presença de todos e informa que convidou-os para prestar informação sobre a matéria em discussão; questiona sobre as substituições de membros do Conselho Municipal objeto do Projeto de Lei. Com a palavra a Assessora Jurídica Cristiane Vieira Maciel informa que tal substituição se dá em razão da não participação nas reuniões do referido Conselho, e que isso vem prejudicando nas deliberações; que o Poder Executivo acredita ser mais participativos os representantes das igrejas assim como do SINDISUL. Após o Sr. Carlos Alberto Jesus de Assis representante da ASSARA diz que a Associação esteve por período inativo, mas que irão voltar a trabalhar normalmente, que inclusive já há convocação para troca de Diretoria dentre outros assuntos; diz que gostaria que continuasse tendo membro no Conselho Municipal



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



dos Direitos da Criança e do adolescente representando a ASSARA. Dando sequência, e após leitura e apreciação, com aporte ao Parecer Jurídico N° 013/2015 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal os membros das Comissões acima citadas constataram que a propositura em comento apresenta iniciativa legal prevista no art. 7º, inciso I da Lei Orgânica Municipal. No entanto, após discussão deliberam pela aprovação com as seguintes ressalvas: **RESSALVA 1:** indentificar com inciso I e II os nomes da composição dos representantes; **RESSALVA 2:** incluir no artigo 1º onde trata dos órgãos Governamentais, a alínea f) sendo esta composta por um representante da Câmara Municipal de Apuí; **RESSALVA 3:** incluir no artigo 1º onde trata dos órgãos não Governamentais, as alíneas e) composta por um representante da ASSARA, e f) composta por um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Apuí, ficando assim composto: Art. 1º .....I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; d) 01 (um) representante das Escolas da Zona Urbana; e) 01 (um) representante do Gabinete do Executivo Municipal; e, f) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Apuí. II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS: a) 01 (um) representante da Pastoral da Criança; b) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres; c) 01 (um) representante de Igrejas Evangélicas do Município; d) 01 (um) representante do Sindicato Rural do Sul do Amazonas; e) 01 (um) representante da ASSARA; e, f) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB deste Município. Nada mais a ser tratado e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 10 (dez) de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

Vereador **Dirlan Gonçalves Souza**  
Presidente da CLJRF

Vereador **João Raimundo Martins**  
Mem. CASES

Vereador **Cleves Pires dos Santos**  
Pres. CASES

Vereador **Revelino Martinelli**  
Mem. CLJRF

Vereador **Juvenal Belo da Hora**  
Rel. CFO

Vereador **Vagner da Silva Luiz da Silva**  
Mem. CFO

Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**  
Rel. CLJRF/Rel. CASES